

IDENTIDADE E APRISIONAMENTO: UM ESTUDO SOBRE OS PROCESSOS IDENTITÁRIOS EM UMA PENITENCIÁRIA FEMININA DO ESPÍRITO SANTO.

IDENTITY AND IMPRISONMENT: A STUDY OF THE IDENTITARY PROCESSES PRESENT IN THE POPULATION OF A FEMALE-ONLY PENITENTIARY IN ESPÍRITO SANTO

MÔNICA TRINDADE PEREIRA SANT'ANA*

ELISAMA AIRA DA LUZ TEIXEIRA**

LAÍRA ASSUNÇÃO BRAGA***

ISSUE DOI: 10.5008/1809.7367.071

RESUMO

Pouco se conhece sobre a natureza multidimensional e a sobre a complexidade do processo de aprisionamento brasileiro. O Objetivo deste estudo é identificar e analisar os processos identitários presentes na população de uma penitenciária feminina no Espírito Santo. Trata-se de um estudo exploratório. A amostra foi constituída de 60 apenadas, que tiveram seus prontuários psicossociais selecionados aleatoriamente. Para inclusão na amostra as apenadas assinaram Termo de Consentimento para participação e o acesso aos prontuários teve a anuência da instituição. A primeira parte da pesquisa constituiu-se de dados de 60 prontuários; na segunda etapa foram realizadas entrevistas com 30 apenadas dentre os prontuários selecionados. Os dados foram tratados estatisticamente com o programa SPSS 17.0 (*Statistical Package for the Social Sciences* - Pacote Estatístico para as Ciências Sociais). A análise quantitativa foi construída em categorias de análise, conforme proposto por Bardin (2009). Os dados indicaram a prevalência da baixa escolaridade, da relação com o crime por influência do companheiro e por motivos financeiros. No que tange a constituição da identidade, verificamos a convenção cultural sobre a identidade da mulher de uma imagem estética, de cuidados com o corpo e a higiene, que deveriam ser mantidos no contexto prisional, mas que são desconsiderados.

Palavras-chave: Mulher. Prisão. Identidade e Psicologia.

ABSTRACT

Little is known about the multidimensional nature and the complexity of the brazilian imprisonment process. The purpose of this study is to identify and analyze the identity processes present in the population of a female-only penitentiary in Espírito Santo. The sample was constituted of 60 female convicts, whom had their psychosocial randomly selected. To be included in the sample the female convicts signed a term of consent to participate and the access to the records had the consent of the institution. The first part of the study is constituted of the data from the 60 records. During the second part were realized interviews with 30 female convicts between the selected records. The data was treated statistically with the program SPSS 17.0 (Statistical

* Professora orientadora do curso de Psicologia da FAESA, especialista em psicodrama pelo IMPSI/Faculdade Metropolitana, mestre em psicologia pelo PPGP/UFES.

** Graduada em Psicologia da FAESA e participante do Programa de Pesquisa e Extensão da FAESA.

*** Graduada em Psicologia da FAESA e participante do Programa de Pesquisa e Extensão da FAESA.

Package of the Social Sciences). The quantitative analysis was constructed in categories of analysis, as proposed by Bardin (2009). The data indicated the prevalence of low scholarship, of the relation of the crime by influence of the partner and by financial issues. In the identity constitution issue, we verified the cultural convention about the women identity of an esthetical image, of body care and hygiene that should be kept in the prison context, but are largely disregarded.

Keywords: Woman. Prison. Identity and Psychology.

INTRODUÇÃO

Muito se discute sobre o aumento da população carcerária nos últimos anos, contudo pouco se conhece sobre a complexidade do processo de aprisionamento de mulheres no sistema prisional brasileiro.

Neste estudo buscou-se compreender as questões relativas à identidade feminina para as apenadas, ou seja, buscou-se na realidade prisional dados sobre a identidade de gênero e o feminino no contexto prisional, levando em consideração os aspectos da criminalidade feminina e o cotidiano do presídio feminino.

Estudar esta problemática é importante, já que os estudos podem ser norteadores de políticas prisionais mais específicas, para presidiárias do sexo feminino. Colares e Chies (2010) discutem sobre os presídios mistos e apontam, que neste tipo de unidade prisional a identidade feminina se submete ao domínio masculino e permite pensar, que a estrutura física e disciplinar das prisões em geral são orientadas por padrões masculinizados.

IDENTIDADE FEMININA

O conceito de identidade perpassa várias áreas de conhecimento tais como a Psicologia, a Psicologia Social, a Sociologia, a Antropologia e a Filosofia. Para Ciampa (1994, p.72) “não é possível dissociar o estudo da identidade do indivíduo da sociedade”, uma vez que as diferentes identidades estão sempre relacionadas com as diferentes configurações da ordem social.

O conceito de identidade, que usamos aqui, reafirma a proposta de Ciampa (1994) de que identidade não é sinônimo de uma estrutura fixa e imutável; identidade é metamorfose e está em constante transformação, não é produto acabado, é uma produção mutável e aberta para o futuro. O autor aponta, também, não ser possível falar de identidade pessoal, como uma identidade independente das relações sociais.

Em relação à identidade de gênero é importante destacar, que os papéis sociais atribuídos aos homens e as mulheres vem mudando ao longo da história. Contudo, nas relações cotidianas das pessoas, estes papéis, de um modo geral, são tidos como naturais e universais; no entanto não se pode perder de vista, que os papéis femininos e masculinos são marcados por aspectos biológicos, culturais, históricos e sociais, como destacam Nascimento e Trindade (2005).

Ao atribuir o dinamismo histórico, cultural e social aos papéis socialmente esperados para homens e mulheres, as questões relativas à identidade de gênero aparecem num cenário de transição de práticas e valores sociais. Nascimento e Trindade (2005), em estudo realizado com jovens, verificaram que, apesar do dinamismo em que se inserem as relações de gênero, as transformações são lentas e que concomitante a valo-

res e a práticas novas, verifica-se valores e práticas tradicionais, que marcam as relações entre homens e mulheres na sociedade e na família.

Neste emaranhado de práticas e valores tradicionais e conservadores, segundo Durham (1983), constrói-se como quadro de referência, em diferentes grupos sociais, a ideia de que a vida pública, a força e a virilidade são parte do domínio masculino e a esfera doméstica privada, o cuidado com as crianças e sua socialização nos primeiros anos de vida são parte do domínio feminino.

Buglione (2002) aponta que a percepção do corpo feminino, apesar da processualidade, que se insere da noção de gênero está atrelada a capacidade reprodutiva. O que, por sua vez, associa-se a representações patriarcais dos papéis femininos de mãe, esposa e responsável direta pelo cuidado com a família; tais representações servem como parâmetro, para classificar as mulheres segundo a proximidade ou distância destes papéis.

Trindade e Enumo (2002) afirmam, que socialmente a mulher vem experimentando novos espaços como a profissionalização e a educação, mas ainda persiste a ideia de que ela tem o papel da maternidade a cumprir, que este é seu papel principal e a este deve se dar prioridade máxima.

A experiência de ocupar novos papéis e espaços sociais trouxe novos referenciais, para as mulheres que já não são as mesmas. Segundo Rocha-Coutinho (1994), estes novos referenciais foram fundamentais para o surgimento de movimentos feministas, que denunciavam a assimetria entre os papéis e lugares ocupados por homens e mulheres na sociedade. Progressivamente as mulheres foram assumindo novos papéis sociais como o de profissional, o de provedora, por exemplo, mas o surgimento destes novos papéis não modificou os anteriores, apenas os ampliou, aumentando a quantidade de suas funções.

DESAFIOS NA COMPREENSÃO DO CRIME FEMININO

Guilhermano (2000) aponta que a maior liberdade aumentou a participação da mulher na esfera pública, trabalho, compras, bancos e que isso poderia explicar, em parte, o aumento de crimes praticados por mulheres contra a propriedade, tais como furtos, roubo em lojas, fraudes, falsificação de cheques. Ou seja, a participação feminina aumentou em diversos setores, inclusive em atos criminosos. O aumento nos índices de crime cometidos por mulheres, foi acompanhado do aumento da população carcerária feminina, no entanto os fatores que tem aumentado a população carcerária feminina ainda precisam ser melhor compreendidos.

A partir dos dados do DEPEN (BRASIL, 2000; BRASIL, 2006) pode se perceber, que toda população carcerária aumentou, no entanto a taxa de aumento do encarceramento feminino foi de 135,37% e do masculino foi de 53,36%. Hoje, elas ainda representam apenas 6% da população carcerária, mas os dados mostram, que ingressos femininos nos presídios têm aumentado.

A realidade carcerária brasileira é um grande paradoxo; por um lado temos a Lei de Execução Penal, Nº 7.210, de 11 de julho de 1984 Brasil (1984) (LEP), que busca garantir, na “letra da lei”, a ressocialização para o infrator; por outro lado, segundo Caldeira (1991), existe uma tendência a se desconsiderar os direitos humanos da população carcerária, esses direitos são associados à ideia de regalias para criminosos. Todavia, muitos presos sofrem até a morte, são torturados, mutilados dentro do espaço, que tem a função de reintegrá-los à vida social. Nestas condições a ressocializa-

ção parece pouco provável e revela a omissão do poder público na garantia do que está previsto em lei.

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará, destacou a necessidade de políticas públicas, que considerem a mulher encarcerada como sujeito de direitos inerentes à questão de gênero, reconheceu as condições específicas de vulnerabilidade a que mulheres apenas estão submetidas e determinou atenção especial a esta situação, contudo tal determinação não está sendo executada pelo Estado brasileiro, confirmando a omissão frente a questão carcerária para as mulheres inclusive (BRASIL, 2007).

A mulher sempre foi vista como a figura mais dócil, frágil e aparentemente mais “correta”. Tal expectativa foi criada, a partir de um modelo de socialização feminina baseado na vida doméstica e moralmente íntegra, para uma postura passiva e submissa (ARIÈS, 1981; RAGO, 1985; ROCHA-COUTINHO, 1994). Acontece que este cenário mudou, a mulher saiu de casa para criar e sustentar os filhos e muitas vezes, ser o “arrimo” de toda família. Diante disso, se tornou mais suscetível a prática de delitos: “a redução da desigualdade entre os sexos, no âmbito da sociedade ocidental, implica a maior presença da mulher não apenas na área do trabalho fora de casa, mas em diferentes campos, entre os quais se inclui a criminalidade.” (FAUSTO, 2001, p. 84).

Desta maneira, podemos pensar que a vida social feminina ampliou de diversas maneiras, com sua entrada em diversos setores sociais, inclusive na prática de crimes. Entretanto, quando é vista como autora de crimes, tal autoria passa ser justificada por envolvimento indiretos ou ligados a crimes masculinos. Essa justificativa acaba sendo usada pelas mulheres como um artifício, na própria defesa, durante o desenrolar dos processos judiciais: “As mulheres aprenderam a usar o fato de, muitas vezes, não se acreditar de imediato que seriam capazes de matar e passam a enganar a pretensa justiça estatal, exercendo um tipo de poder feminino, vingando-se não só do mundo privado em que era confinada, mas também no âmbito público.” (ALMEIDA 2001, p. 185-186).

Almeida (2001) destaca, ainda, que, quando se atribui alguma responsabilidade à mulher, quanto ao ato criminoso, este, por vezes, é considerado como fruto de uma grande carga emocional. Perruci (1983) por sua vez afirma que, quando as mulheres são homossexuais ou prostitutas, acabam sendo identificadas como possuidoras de características masculinas, habituadas à rua e à delinquência.

Perruci (1983) continua sua discussão sobre a criminalidade feminina e afirma, que enquanto não se atribui responsabilidade própria aos crimes cometidos por mulheres, dificulta-se a compreensão sobre a realidade desse fenômeno e possíveis políticas públicas voltadas, para essa população feminina encarcerada. Diante dessa visão da não capacidade da mulher de cometer, por si só, um delito ela acaba excluída até do fenômeno social da criminalidade.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo exploratório, em que a amostra foi constituída de 60 apenas, que tiveram seus prontuários selecionados aleatoriamente, em diversas gavetas dos arquivos onde estavam armazenados os prontuários psicossociais das internas. Os prontuários escolhidos deveriam ser de internas, que estivessem cumprindo pena no regime fechado e semiaberto de uma penitenciária feminina do Espírito Santo. Para inclusão na amostra as apenas assinaram Termo de Consentimento Livre e Escla-

recido para participação. O acesso aos prontuários teve a anuência da instituição, tendo também assinado o Termo de Consentimento.

A primeira parte da pesquisa constituiu-se de dados coletados em prontuários das apenadas, perfazendo um total de 60 prontuários; na segunda etapa foram realizadas entrevistas com 30 apenadas, selecionadas dentre as já incluídas na coleta dos prontuários. A limitação se deu em função das dificuldades encontradas na coleta de dados diretamente com as apenadas, relacionadas à incompatibilidade de horários dos pesquisadores, às inúmeras atividades realizadas pelas internas no presídio (escola, frente de trabalho, cursos, capacitação, apoio religioso) e ao limite de horário para entrada na Unidade Prisional.

Todas as entrevistas aconteceram dentro da Unidade Prisional; algumas entrevistas foram realizadas em uma sala de atendimento psicossocial; algumas num espaço reservado para frente de trabalho em "Call Center"; outras foram realizadas na sala de aula dentro da Unidade Prisional. Todas as entrevistas foram feitas em um espaço reservado, bem iluminado, com condições físicas, de higiene e sigilo adequadas.

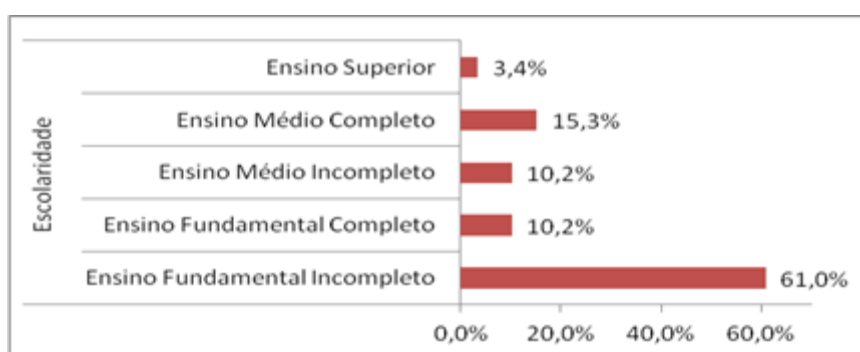
Os dados foram tratados estatisticamente com o programa SPSS 17.0 (*Statistical Package for the Social Sciences* - Pacote Estatístico para as Ciências Sociais, versão 17.0). A análise quantitativa foi construída a partir dos núcleos de sentido expressos em categorias de análise, conforme proposto por Bardin (2009).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

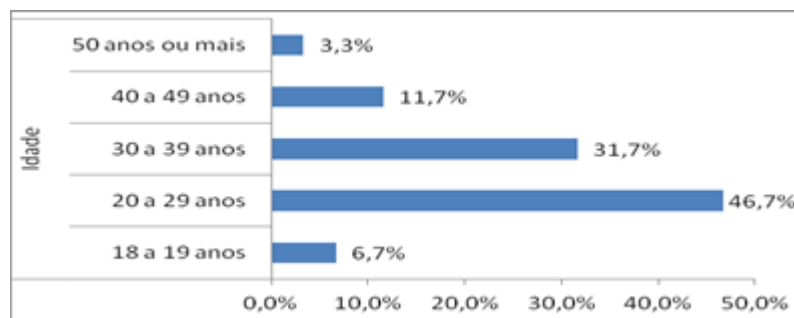
Os dados estão expostos, a partir da forma como foram coletados, assim foram divididos em dados dos prontuários e dados das entrevistas.

DADOS DOS PRONTUÁRIOS

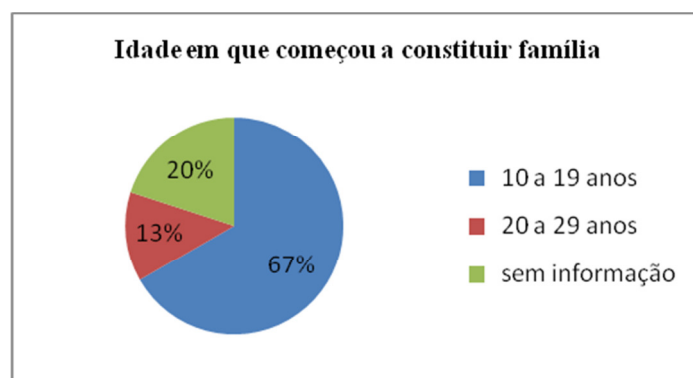
Sobre o nível de escolaridade os dados confirmam a baixa escolaridade reafirmando os estudos de Soares e Ilgenfritz (2003). Sobre o nível de escolaridade das pesquisadas contatamos, que 61,0% possui apenas o primeiro grau incompleto:



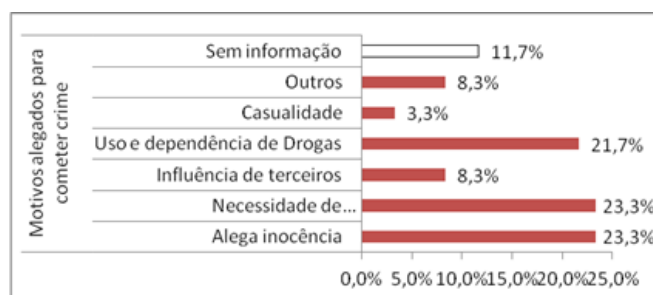
Quanto à faixa etária percebemos, que as apenadas são bastante jovens estão num período da vida destacado pela alta capacidade produtiva: a maioria tem idade inferior a 40 anos. Conforme gráfico abaixo:



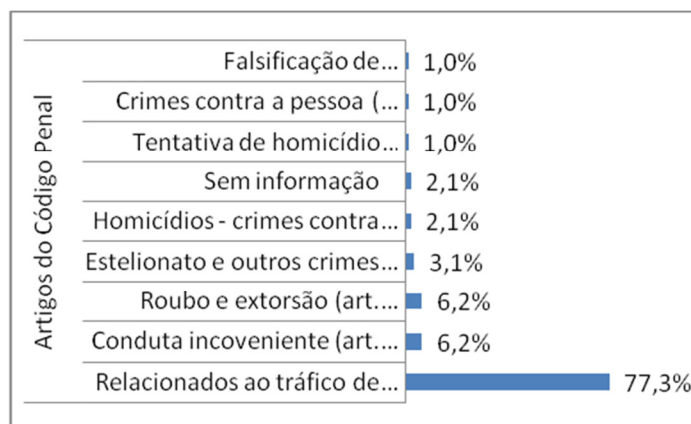
Quanto à idade em que as internas começaram a constituir família, percebemos, que muitas (67%) engravidaram na adolescência, ou no início da juventude; este dado no prontuário indica a idade, que a interna teve seu primeiro filho. A gravidez na adolescência, ainda não é uma problemática superada, segundo Alegria e Siqueira (1989) ela é mais evidente em países emergentes, estando relacionada à pouca escolaridade, à falta de informação, à desagregação familiar e ocorre, principalmente, com adolescentes de nível socioeconômico mais baixo. Características presentes na população carcerária:



O gráfico abaixo mostra alguns dos motivos, ditos pelas internas, para cometer o delito, que foram: sobrevivência/dificuldade financeira (23,3%), afirmam inocência (23,3%). Sendo que o que menos apareceu foi a casualidade (3,3%), termo usado por elas para dizer, que estavam no lugar errado durante a prisão, o que significa que praticavam crimes, mas estavam foragidas; quando foram presas a polícia investigava crimes, que não foram praticados por elas e foram encontradas. Um fato interessante foi que 8,3% disse, que cometeu o delito influenciada por terceiros, geralmente seus maridos. Fato já discutido por Almeida (2001), que constatou a tendência da própria mulher justificar seus crimes por um envolvimento indireto através do esposo. Tal tendência acaba por dificultar a compreensão sobre a participação da mulher em crimes, conforme já indicado por Perruci (1993):



O delito cometido pelas apenadas, que mais apareceu na pesquisa foi relacionado ao tráfico de drogas correspondendo a 77,3% dos casos. Os que apareceram somente uma vez nos dados foram os de falsificação de documentos, crimes contra a pessoa e tentativa de homicídio e estão relacionados no gráfico abaixo:



DADOS DA ENTREVISTA

As entrevistas permitiram compreender as percepções das internas sobre a construção e a reconstrução da identidade diante da realidade do presídio, sobre como é ser mulher no presídio, o que mudou antes e após o ingresso no sistema prisional e o que elas consideram, que afetam a sua identificação com o feminino. Durante as entrevistas, quando perguntadas sobre as características da mulher, destacaram que a mulher é cuidadosa consigo mesma, vaidosa e tem que se vestir bem. Apareceram também, imagens da mulher mãe e dona de casa dedicada ao marido e aos filhos. Outras disseram, que a mulher é independente e está em busca de representatividade social, através do ingresso efetivo no mercado de trabalho. Outra característica relevante foi a sensibilidade.

Perguntamos quais eram, no imaginário delas, as expectativas sociais depositadas sobre a mulher. Repetiram os relatos relacionadas à mulher cuidadora do lar e dos filhos. Em alguns casos apareceram opiniões, que a mulher nunca deveria ter mudado sua antiga posição de dona de casa e submissão ao marido, por se tratar de uma orientação bíblica. Tais dados confirma estudos anteriores (NASCIMENTO E TRINDADE, 2005; TRINDADE E ENUMO, 2002; BUGLIONE 2002), que apontam a relação entre a identidade feminina, a maternidade e o cuidado com as tarefas domésticas:

“mulher é fiel”; “para a mulher, sexo vem em segundo plano, após a família, trabalho”. [sic]

“Viver para os filhos, faço tudo por eles” [sic]

“ser mãe é tudo que uma mulher pode querer” [sic]

Ouvimos relatos de que, para a sociedade, a mulher tem que ser *“trabalhadeira”, “determinada”, “perfeita” e “ter tempo para tudo” [sic]*. *Tem que manter um status de disciplinada, bem comportada, honesta e carinhosa [sic]*. Grande parte delas se remeteu ao aspecto maternal e doméstico da mulher como uma expectativa social, confirmando alguns estudos anteriores (ARIÈS, 1981; RAGO, 1985; ROCHA-COUTINHO, 1994).

Perguntadas sobre os lugares, que ocupavam antes do ingresso no sistema prisional, elas relataram que eram boas donas de casa; tinham grande cuidado com os filhos; muitas relataram terem encontrado dificuldades de inserção no mercado de trabalho

devido à baixa escolaridade; algumas relataram que eram casadas e o marido sustentava a casa. Outras relataram que viviam com filhos ou outros familiares e precisaram se encarregar do *“sustento da família cedo na vida”* [sic], *“tive filho cedo para sustentar, aí não tive saída”* [sic], por vezes com dinheiro ilícito.

Sobre os motivos que levam a mulher a praticar crimes os dados dos prontuários foram confirmados e muitas se justificaram por um envolvimento indireto, através dos companheiros, confirmando mais uma vez os estudos de Almeida (2001) e Perruci (1993). Em alguns casos alegaram, que o envolvimento se deu através envolvimento dos filhos com o crime. Necessidade de manter os filhos e a casa, também, foi outro fator, que apareceu nos relatos. Encontramos relatos de que o envolvimento com o crime proporciona a aquisição de dinheiro rápido e reconhecimento social e poder.

Sobre sexualidade algumas apenas disseram, que mantinham relações homossexuais; algumas sofriam preconceito; outras não conviviam bem com isso. Algumas relataram que após a entrada no presídio passaram a manter relacionamentos homossexuais na instituição e uma parte diz querer continuar se relacionando com pessoas do mesmo sexo, como relatou uma interna: *“Me apaixonei por uma mulher e descobri a realização sexual”* [sic]. Enquanto outras disseram que a relação homossexual é *“para suprir uma necessidade fisiológica”* [sic], mas que ao saírem desejam voltar a se relacionar com o sexo oposto.

Segundo Mott (1987) as lésbicas não perseguem o prazer sexual como finalidade única nas relações com suas companheiras, objetivam muito mais níveis profundos de comunicação, ternura, carinho e delicadeza. Heilborn (1992) também apontou, que o casal de mulheres é marcado por um intenso companheirismo, com forte ênfase no apoio psicológico mútuo e que a sexualidade não encontra entre as lésbicas a mesma importância, que tem entre os *gays*, pois a escolha das parceiras, mesmo eventuais, não se efetiva em função da atração sexual, e sim, do amor.

Assim, a cela, ambiente comum de sofrimento e dor, permite surgir relações intensas de amizade, companheirismo, carinho e a descoberta de novas maneiras de expressão do amor e da sexualidade.

Perguntadas sobre a vivência da identidade feminina no presídio revelaram, que se sentem sujeitas a outrem (os agentes penitenciários); uma grande parte revelou, que a vaidade mudou muito com o ingresso no sistema prisional e o fato de não possuir recursos e produtos (batons, maquiagens, cremes para cabelo e corpo foram os mais falados) influencia muito a expressão do feminino.

Questionadas sobre qual aspecto do tratamento penal, afetam em sua identidade como mulher, repetiram os itens de cuidado com a estética e higiene:

“As roupas íntimas tem que ser de cor bege ou preta [sic].”

“Fica muito difícil, aqui não tem as coisas que precisa você vê, envelhecer sem poder usar um creme [sic].”

“Não se sente mulher na prisão ‘atrás das grades’ usa sabão de coco como desodorante [sic].”

“Tem dificuldade quando menstrua, a gente recebe só três absorventes por dia [sic].”

“A questão do absorvente, porque só entrega dois no máximo três vezes ao dia e quem vem muito é difícil, se vaza fica com muita vergonha [sic].”

Goffman (2001) aponta, que ao ser admitido em uma instituição total o indivíduo é despido de sua aparência usual, assim roupas, pentes, agulhas, linhas, cosméticos, retratos, toalhas, sabão, materiais culturais como livros e filmes e outros itens pessoais são retirados, negados e alguns guardados em armários acessíveis somente no momento em que a pena já estiver cumprida. Um conjunto de bens individuais como roupas, cosméticos, instrumentos e documentos pessoais tem relação com a nossa identidade; a ausência destes objetos na prisão leva à fragilização dos instrumentos necessários à sustentação de uma identidade baseada em modelos externos à prisão.

Após os relatos sobre os afetos do sistema prisional perguntamos, na opinião delas, como deveria ser o tratamento penal. Repetiram-se os relatos sobre permissão da entrada de mais produtos de beleza; cosméticos e de higiene pessoal. Os próprios produtos disponibilizados pela instituição deveriam ser distribuídos de outra forma, segundo elas. Absorventes e lâmina para retirada dos pelos, por exemplo, deveriam ser disponibilizados com uma frequência maior. Alimentação, atendimento médico, jurídico e psicológico também foram fatores, que surgiram como dignos de mudanças.

É importante considerar, que o encarceramento feminino exige políticas específicas para mulher, conforme está previsto na LEP: direito à saúde, os direitos sexuais e reprodutivos, à preservação de seu núcleo familiar, além de outros fatores, que se adequem às características femininas adotadas culturalmente.

É interessante salientar que, quando mencionaram a alimentação colocaram como um fator, que atrapalha sua aparência:

“A comida é sempre repetida e de péssima qualidade, isso faz também a pele da gente ficar horrorosa, gorda, o cabelo fica ruim, acho que querem a gente bem feia mesmo, para maltratar mesmo.” [sic].

Outro aspecto que apareceu com relevância foi o tratamento recebido pelas agentes, segundo elas as agentes gritam e as tratam como *“lixos humanos” [sic]*. Disseram se sentir sujeitadas e humilhadas dentro da penitenciária. Uma das apenadas trouxe-nos o seguinte relato: *“eu envelheci uns 50 anos, só tenho 37, aqui o prazer é ver a gente sofrer.” [sic]*

Tais relatos confirmam o estudo de Frinhani (2004) onde destaca, que as mulheres sentem-se envergonhadas e diminuídas pelo encarceramento e buscam maneiras de superar este mal-estar cuidando de si e do local. Se por um lado dizem, que envelheceram e ficaram feias na prisão, por outro lado têm muito cuidado com a aparência. A autora ressalta ainda, que as internas estão sempre cuidando dos cabelos, tomando banho de sol e estão sempre bronzeadas, se arrumando como podem. O que sinaliza as características de gênero.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo permitiu verificar, que as apenadas associam sua identidade ao fato de ser mulher, o que caracteriza a importância da identidade de gênero. Associam à mulher e à manutenção da identidade feminina a padrões, que circulam no imaginário social relacionados ao cuidado com o corpo, a partir de imagens corporais idealizadas, aspectos estéticos e padrões de cuidado com o corpo, da higiene, a maternidade e o cuidado com os afazeres domésticos, com a família.

Percebemos a necessidade de uma política pública específica, para essa mulher apenada e a garantia de direitos previstos na LEP. A mulher tem características e neces-

sidades específicas, por isso introduzi-la num modelo prisional masculinizado traz prejuízos, para a constituição de sua própria identidade. Este modelo masculino está presente na rigidez dos procedimentos disciplinares, nos uniformes e nos cuidados com higiene e beleza. O que não significa, que não haja a necessidade de mudança nos referenciais de identidade para mulher, mas que, na prisão, os referenciais de identidade são escassos e masculinizados.

Esperamos com este estudo estimular a produção de novas pesquisas, que sejam capazes de compreender qual o papel da prisão na identidade e construção subjetiva do sujeito preso, considerando as características específicas do encarceramento feminino. Pensar como é possível produzir um conhecimento sobre as prisões, não para afirmar destinos e sim, ajudar na construção de identidades, que apontem para direções criativas, a favor da vida e que indiquem ações preventivas a novos ingressos no sistema prisional e, ainda, políticas específicas, para o cumprimento de penas por mulheres considerando as especificidades de gênero, tanto biológicas como as produzidas culturalmente.

REFERÊNCIAS

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. 2ª ed., Rio de Janeiro: LTC Editora, 1981.

ALEGRIA, F. V. L.; SCHOR, N. e SIQUEIRA, A. A F. de. **Gravidez na adolescência: estudo comparativo**. *Rev. Saúde Pública [online]*. 1989, vol.23, n.6, pp. 473-477. Disponível em www.scielo.br. Acesso 25/11/12.

ALMEIDA, R. O. **Mulheres que Matam**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Portugal; Edições 70, LDA, 2009.

BRASIL. **Lei de execução Penal**. Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984.

_____. **Relatório sobre Mulheres Encarceradas no Brasil**. Documento apresentado à Corte Interamericana de Direitos Humanos e elaborado por: Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional, CEJIL; Associação Juizes para a Democracia, AJD; Instituto Terra, Trabalho e Cidadania, ITCC; Pastoral Carcerária Nacional; Instituto de Defesa do Direito de Defesa, IDDD; Centro Dandara de Promotoras Legais Popular. Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude. ASBRAD; Comissão Teotônio Vilela, CTV; Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, IBCCRIM; com o apoio do Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher CLADEM e Programa para a América Latina da International Women's Health Coalition, 2007.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Censo Penitenciário de 2000**. Disponível em: <<http://depen.com>>. Acesso em: 17/07/2012.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Censo Penitenciário de 2006**. Disponível em: <<http://depen.com>>. Acesso em: 17/07/2012.

BUGLIONE, S. "O dividir da execução penal: olhando mulheres, olhando diferenças". In: CARVALHO, S. (Org.). **Crítica à Execução Penal**: doutrina, jurisprudência e projetos legislativos. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2002. p. 123-144.

CALDEIRA, T. P. do R. Direitos humanos ou “privilégios de bandidos”? Desventuras da democratização brasileira. *Novos Estudos*. São Paulo: **CEBRAP**, n. 30, p. 162-174, jul. 1991.

CIAMPA, A. da C. Identidade. *In*: S. T. LANE & W. CODO (Orgs). **Psicologia Social: o homem em movimento**. São Paulo: Brasiliense, 1994, pp. 58-75.

COLARES, L.B.C & CHIES, L.A.B. Mulheres nas so(m)bras: invisibilidade, reciclagem e dominação viril em presídios masculinamente mistos. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 18(2): 352, maio-agosto/2010

DURHAM, E.R. **Família e Reprodução Humana**. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.

FAUSTO, B. **Crime e Cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)**. 2ª ed. São Paulo: Edusp, 2001.

FRINHANI, F. M. D. **Mulheres Aprisionadas: representando o universo prisional**. Dissertação de Mestrado. Vitória, ES: PPGP/UFES, 2004.

GOFFMAN, E. **Manicômios, Prisões e Conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2001.

GUILHERMANO, T. F. **Fatores Associados ao Comportamento Criminoso em Mulheres Cumprindo Pena em Regime Fechado na Penitenciária Feminina Madre Pelletier**. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre. Programa de Pós-Graduação em Direito, Pontifícia Universidade do Rio Grande do Sul, 2000.

HEILBORN, M. L.. **Vida a dois: conjugalidade igualitária e identidade sexual**. **Em Anais do VIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais** (Vol. 2, pp. 143-156). Disponível em: <http://www.sistema.clam.org.br/biblioteca/files>. Acesso: 25/08/2012.

MOTT, L. **O Lesbianismo no Brasil**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987.

NASCIMENTO, C. R. R. e TRINDADE, Z.A. A construção histórica dos papéis masculinos e femininos e sua repercussão nas práticas parentais de socialização de gênero.

PERRUCCI, M. F. A. **Mulheres Encarceradas**. São Paulo: Global Ed, 1983.

RAGO, M. **Do Cabaré ao Lar: a utopia da cidade disciplinar - Brasil 1890-1930**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

ROCHA-COUTINHO, M.L. **Tecendo por trás dos Panos**. A mulher brasileira nas relações familiares. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

SOARES, B. M. e ILGENFRITZ, I. **Prisioneiras**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

TRINDADE, Z. A. e ENUMO, S. R. F. Representações sociais de infertilidade feminina entre mulheres casadas e solteiras. **Psic., Saúde & Doenças**. nov. 2001, v. 2, n. 2, pp. 5-26. Disponível em: www.scielo.br. Acesso: 30/04/2012.